



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO VI

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

COOPERAÇÃO MÚTUA - INTERNATOS - CURSO DE MEDICINA - TEÓFILO OTONI-MG E CIDADES LIMÍTROFES

Este anexo apresenta referências para elaboração da Proposta/Plano de Trabalho para a colaboração mútua - Internatos - Curso de Medicina - TEÓFILO OTONI-MG E CIDADES LIMÍTROFES e execução das atividades a serem futuramente realizadas ao amparo do Termo de Colaboração, e contém descritivos das áreas, indicadores, metas, parâmetros e observações preliminares para a execução das atividades.

1. MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO

A modalidade para a realização do objeto é o Termo de Colaboração, conforme previsto na legislação mencionada abaixo.

2. BASE LEGAL DA POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA AO OBJETO

Legislação Educacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

No âmbito das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto nº 8.726/2016.

3. TÍTULO (POLÍTICA /PROJETO/PROGRAMA/ATIVIDADE)

Ação de apoio ao curso de medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri, *Campus* do Mucuri, Teófilo Otoni-MG, para fins de utilização dos cenários de práticas para o internato médico, por não possuir hospital universitário próprio, para fins de utilização nos cenários de práticas para o internato médico.

4. IDENTIFICAÇÃO

Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Endereço completo (sede): Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina-MG, CEP: 39.100-000

Endereço do *campus* de execução do projeto: Campus do Mucuri, sediado em Teófilo Otoni-MG

Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo, CEP: 39803-371

Interessado: Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc)

5. DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO

Reitor: Heron Laiber Bonadiman

Vice-Reitora: Flaviana Tavares Vieira

E-mail: reitoria@ufvjm.edu.br

vice-reitoria@ufvjm.edu.br

Telefone: (38) 3532-1200/6901

6. RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL (GESTORES) /ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PROJETO

Direção da Fammuc (direcao.fammuc@ufvjm.edu.br)

Patrick Wander Endlich – patrick.endlich@ufvjm.edu.br – (21) 98985-3558; (33) 3529-2780

Alexandre Augusto de Assis Dutra – alexandre.dutra@ufvjm.edu.br – (31) 99288-4417; (33) 3529-2780

7. OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento público e, conseqüentemente, dos termos de colaboração, a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos, com experiência em práticas hospitalares e clínicas nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia e Urgência e Emergência.

Cada Organização da Sociedade Civil poderá enviar uma única proposta.

8. PÚBLICO-ALVO:

Organizações Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades hospitalares.

9. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Destina-se à seleção de organizações da sociedade civil cuja sede localiza-se na cidade de Teófilo Otoni-MG e em cidades limítrofes.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO:

60 (sessenta) meses, atendendo alunos devidamente matriculados entre os períodos 9º ao 11º.

11. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi fundada em 1953 como Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina (FAFEOD) e constituída sob a forma de Autarquia pela Lei Nº11.173, de 06 de setembro de 2005. A UFVJM, aos 71 anos, é reconhecida atualmente como uma instituição de ensino superior de destacada qualidade, com bons resultados nos processos de avaliação de seus cursos de graduação e pós-graduação, apresentando, para os próximos anos, grande potencial de crescimento e de melhoria de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

Os primeiros registros no Conselho Universitário da UFVJM sobre o Curso de Medicina datam de 2008. Mas foi em 05 de junho de 2012 que foi publicada a portaria nº 109 da SESu/MEC, dispondo sobre a expansão de vagas em cursos de Medicina e criação de novos cursos de Medicina nas Universidades Federais. Esta portaria já previa sessenta vagas anuais para o *Campus* do Mucuri.

A Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) foi criada em 21 de março de 2014, por meio da Resolução nº 5 - CONSU e as atividades letivas do Curso de Medicina tiveram início em 09 de setembro de 2014, com a entrada dos primeiros trinta alunos.

Os cenários de ensino de práticas médica são variados, envolvendo ações em todos os níveis de atenção a saúde (primária, secundária e terciária). Assim, podemos destacar:

1) Atividades práticas em cenários dos serviços de saúde: As atividades práticas em cenários dos serviços de saúde visam à inserção do estudante desde o primeiro período no Sistema Único de Saúde (SUS), ao aprendizado de sua estrutura e gerenciamento, da rotina das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, e da vivência cotidiana das situações reais de seu futuro profissional.

2) Atividades nas unidades da estratégia de saúde da família: A Unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) fornece o cenário para a atenção primária à saúde, proporcionando um convívio direto do estudante com as diferentes dimensões (biológicas, psíquicas, sociais, culturais, educacionais, políticas, religiosas, morais) do indivíduo e da família, mostrando a interação específica desses fatores no processo saúde-doença e contribuindo para uma visão integral do paciente no seu contexto.

3) Atividades em nível de atenção secundária: A Atenção Secundária, além dos ambulatórios de especialidades, conta com Centro de Atenção Psicossocial II, Álcool e Drogas e infantil (respectivamente, CAPS II, CAPSad e CAPSi), e a Policlínica que atende as seguintes especialidades: dermatologia, reumatologia, cardiologia, proctologia, ortopedia, ginecologia (Planejamento familiar e Doenças sexualmente transmissíveis), hematologia, urologia, gastroenterologia, cirurgia geral, psiquiatria, neurologia, psicologia, fonoaudiologia, dentre outras.

4) Atividades nos hospitais: No regime de internato rotativo os estudantes terão acesso a todos os setores dos hospitais, respeitando o rodízio em cada uma das grandes áreas médicas, aprendendo a rotina de cada um deles, sua inter-relação com os diversos níveis de referência e contra referência do SUS.

Esses cenários de práticas são utilizados para realização do internato do curso de medicina da Famuc/UFVJM, que ocorre no quinto e sexto ano do curso. O internato compreende as áreas de atenção à saúde: Saúde Coletiva, Saúde Mental, Medicina de Família e Comunidade, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia, Urgência e Emergência. O internato tem a carga horária total de 3168 horas, o que corresponde a 40,57% da carga horária completa do Curso de Graduação em Medicina (uma vez que o mínimo estabelecido nas Diretrizes é de 35% da carga horária total do curso de Medicina), dessa forma, respeitando as exigências em percentagem prevista na Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina.

5º ano – Internato em Medicina

9º Semestre			
Código	Carga Horária (h)	Módulo	Duração
MDT085	704	Clínica Médica	19 semanas
MDT086	88	Saúde Mental	3 semanas
	792		

10º Semestre			
Código	Carga Horária (h)	Módulo	Duração
MDT087	396	Pediatria	11 semanas
MDT088	396	Ginecologia e Obstetrícia	11 semanas
	792		

6º ano – Internato em Medicina

11º Semestre			
Código	Carga Horária (h)	Módulo	Duração
MDT089	84	Saúde Coletiva	3 semanas
MDT090	708	Medicina de Família e Comunidade	19 semanas
	792		

12º Semestre			
Código	Carga Horária (h)	Módulo	Duração
MDT091	396	Cirurgia	11 semanas
MDT092	396	Urgência e Emergência	11 semanas

12. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

O internato do Curso de Medicina ocorre nos dois últimos anos de formação dos acadêmicos em medicina e é realizado por meio de atividades de ensino-serviço nos diferentes níveis de atenção primária, secundária e terciária. Durante o 5º e 6º 2025, os estudantes participam de estágios supervisionados em Clínica Médica, Saúde Mental, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Familiar e Comunitária, Saúde Coletiva, Cirurgia e Urgência e Emergência. O internato é organizado em um ciclo de estágios rotativos, com duração mínima de 3 semanas e máxima de 19 semanas, nos quais os estudantes realizam ações de promoção da saúde, prevenção, assistência à saúde com raciocínio clínico diagnóstico, tratamento de doenças e reabilitação, abrangendo os três níveis de atendimento à saúde. Esses estágios são distribuídos nas principais áreas de atuação médica.

O internato do curso de Medicina da FAMMUC/UFVJM segue as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de 2025, bem como as normas estabelecidas pela UFVJM e a Resolução Fammuc N° 08/2019, que estabelece o Regulamento do Internato. As atualizações ocorridas nas normativas internas serão avaliadas e ajustadas nos documentos norteadores da parceria, principalmente o plano de trabalho e atividades didáticas dos cursos.

Esse estágio obrigatório abrange os dois últimos anos do curso (5º e 6º anos) e é considerado parte integrante do currículo de formação. Seguindo as diretrizes curriculares, o estágio é realizado em serviços em instituições conveniadas, e é supervisionado diretamente por docentes do curso de Medicina da Fammuc. Durante o internato, os estudantes recebem treinamento em serviço nas áreas de Clínica Médica, Saúde Mental, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Cirurgia e Urgência e Emergência, abrangendo os diferentes níveis de atenção à saúde. Conforme as novas DCN, as atividades são predominantemente práticas, com carga horária teórica limitada a 20% do total do estágio, e em conformidade com a Lei nº 12.871/2013, 30% da carga horária do internato médico na graduação é destinada proporcionalmente à Atenção Básica em Serviço de Urgência e Emergência do SUS.

No curso de Medicina da Fammuc/UFVJM, o internato é realizado em diferentes cenários de atenção à saúde, totalizando uma carga horária que varia entre 3168 horas, ao longo dos dois últimos anos do curso. As atividades práticas e supervisionadas são realizadas semanalmente, podendo alcançar até doze horas diárias, respeitando o limite de quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. A presença integral dos estudantes é obrigatória, e eventuais casos omissos são analisados pela Comissão de Internato do Curso de Medicina, em consonância com a Resolução Fammuc N° 08/2019, que estabelece o Regulamento do Internato e a legislação pertinente. A avaliação do desempenho do estudante é formativa e somativa, levando em consideração a frequência e o aproveitamento. O aproveitamento no estágio é avaliado por área, com o acompanhamento contínuo do estudante pela equipe de professores e preceptores, e com base nos resultados obtidos nas atividades previstas em cada área de estágio. O professor responsável pela disciplina de estágio (Orientador de Estágio), em conjunto com o médico supervisor (preceptor), é responsável por designar as atividades a serem realizadas por estudante em cada uma das áreas, garantindo a aplicação das recomendações das DCN de 2025, as normas da instituição e o Regimento do Internato da Fammuc.

13. OBJETIVOS

O presente plano de trabalho tem como objetivo incentivar a implantação de melhorias na rede de saúde, em especial na atenção terciária à saúde (hospitais e pronto atendimentos). Esses locais servem como cenários de prática para o internato médico do curso de Medicina da Fammuc/UFVJM, que não dispõe de hospitais próprios. O objetivo é garantir a qualidade do processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina (DCN, 2025). Esses locais servem como cenários de prática para o internato médico do curso de Medicina da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que não dispõe de hospital próprio e utiliza a rede local para a realização de atividades do curso.

14. FINALIDADE DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A ação tem como finalidade a utilização do recurso orçamentário referente à Ação de apoio às Universidades Federais sem Hospitais Universitários, que fará o repasse financeiro as OSCs semestralmente, conforme cronograma de desembolso descrito no plano de trabalho.

15. VALORES ESTIMADOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Os valores previstos para a execução do projeto destinado a Fammuc/UFVJM:

2026: LOA - **R\$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil, quinhentos reais)** do orçamento da UO /IFES sem hospital universitário.

Devido ao Termo de Colaboração ser plurianual, anualmente a UFVJM deverá informar a disponibilidade orçamentária e, se necessário, realizar a atualização do plano de trabalho.

16. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O plano de trabalho tem como objetivo promover melhorias na rede de saúde, especialmente na atenção terciária, que abrange hospitais e pronto atendimentos, os quais servem como cenários de práticas para o internato médico do curso de Medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Essas melhorias serão realizadas por meio de repasse financeiro aos estabelecimentos de saúde, levando em consideração o número de alunos presentes no cenário e a frequência das atividades práticas.

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO PELA INSTITUIÇÃO

17.1. Possível plano de desembolso para os estabelecimentos de saúde:

O montante será repassado aos estabelecimentos de saúde em parcelas semestrais, sendo cada uma por semestre acadêmico do curso de medicina da FAMMUC, e a divisão dos recursos entre os estabelecimentos de saúde sendo feita de forma proporcional a carga horária de prática em cada um, em relação a carga horária total de práticas em ambientes hospitalares.

Sendo que a previsão de alunos no cenário e a carga horária de cada estabelecimento está estimada na tabela xx para um semestre acadêmico.

Tabela 05. Cenários atividades práticas do quinto e sexto ano (internato) consideradas como ideais e valor aluno equivalente por semestre letivo

Área	Carga horária por semestre (h)	Percentual	Valor - 1 semestre/2026	Valor - 2 Semestres (2027 a 2030)	Valor - 1 semestre (2031)
9º Período					
Clínica Médica	704	30,8%	93.786,00	187.572,00	92.400,00
10º Período					
Ginecologia e Obstetria	396	17,3%	52.678,50	105.357,00	51.900,00
Pediatria	396	17,3%	52.678,50	105.357,00	51.900,00
12º Período					
Cirurgia	396	17,3%	52.678,50	105.357,00	51.900,00
Urgência e emergência	396	17,3%	52.678,50	105.357,00	51.900,00
	2288	100%	R\$ 304.500,00	R\$ 609.000,00	R\$ 304.500,00

* O número de estudantes por módulo, ao longo do ano, poderá variar-referência/média 30 alunos

** Os discentes por módulo de internato, são subdivididos entre os setores da atenção terciária.

***Memória de cálculo:

$$CH(\text{área}) * 100 / 2888h = \text{percentual por área}$$

**** um semestre equivale a um semestre letivo dos internatos médicos

Tabela - Cenários de atividades práticas do quinto e sexto ano (internato) considerados como ideais.

Internato	Duração	Campo	Número de alunos	Carga horária por aluno	Tempo de permanência
Clínica Médica (ocorre paralelo ao de saúde mental)	19 semanas	Enfermaria	2 a 3	60 horas	2 semanas
		Enfermaria 4º E	2 a 3	60 horas	2 semanas
		Enfermaria 5º	2 a 3	60 horas	2 semanas
		UTI	2 a 3	60 horas	2 semanas
		Enfermaria	2 a 3	60 horas	2 semanas
		Hemodiálise	2 a 3	60 horas	2 semanas
		UTI	2 a 3	60 horas	2 semanas
		Enfermaria	2 a 3	60 horas	2 semanas
		UTI I	2 a 3	60 horas	2 semanas
		UTI II	2 a 3	60 horas	2 semanas
		Enfermaria Masculina	2 a 3	60 horas	2 semanas
Enfermaria Feminina	2 a 3	60 horas	2 semanas		
Ginecologia e obstetria	11 semanas	Maternidade	2 a 6	5 horas	11 semanas
		Centro Obstétrico	2 a 3	12 horas	11 semanas
		Unidade Básica de Saúde em serviço na área de Ginecologia	5 a 6	4 horas	11 semanas
		Pré natal de alto risco	1 a 6	5 horas	11 semanas
		Sangramento uterino e dor pélvica	2 a 4	5 horas	11 semanas
		Colo de útero	2 a 3	5 horas	11 semanas
Pediatria	11 semanas	Maternidade	3 a 4	6h	11 semanas
		Centro Obstétrico	1 a 2	6h	11 semanas
		Estabelecimentos de saúde com foco no atendimento especializado (Atenção Secundária)	3 a 4	4h	11 semanas
		Pronto-Atendimento(PA)	3 a 4	4h	11 semanas
Cirurgia	11 semanas	Bloco Cirúrgico	3	60 horas	6 semanas
		Amb. de cirurgia	3	30 horas	5 semanas
Urgência e Emergência	11 semanas	Sala vermelha	2 a 3	90 horas	3 semanas
		Samu	3	90 horas	3 semanas
		Pronto-Atendimento	3	90 horas	3 semanas
		Consultório	1	12 horas	12 horas

18. PRAZO PARA A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos Termos de Colaboração será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da sua assinatura, cuja eficácia se dará a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

19. DA COORDENAÇÃO / GESTÃO:

Servidor	Qualificação	Função do Projeto
Patrick Wander Endlich	Professor Magistério Superior	Coordenador do Projeto
Alexandre Augusto Oliveira Dutra	Professor Magistério Superior	Vice-coordenador do projeto

20. LOCAL

A OSC executará os serviços de apoio em suas próprias dependências. Caso haja necessidade, poderá comparecer à

21. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Orçamentários/plano de execução financeira:

a)- O plano de trabalho (metas e recursos orçamentários e cronograma de desembolso) poderá ser revisado anualmente, dependendo da disponibilização de recursos, diretrizes curriculares vigentes à época, Lei orçamentária, sem, contudo, alterar o objeto do instrumento disposto em cláusula específica.

b)- Os recursos serão provenientes do orçamento da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM por meio de dotação orçamentária.

c)- Os recursos orçamentários e financeiros para pagamento do valor deste termo estão alocados conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

d)- Para execução dos termos de colaboração, serão disponibilizados pela UFVJM o valor definido no cronograma de desembolso do plano de trabalho.

e)- Despesas para execução das ações que serão desenvolvidas: EPIs, medicamentos, material de expediente, material de limpeza, outros materiais inerentes à prática (laboratoriais e hospitalares) e outros serviços de terceiros.

Planilha rubricas -Recursos oriundos do Edital		
Código da Despesa	Natureza das despesa (Descrição)	Total
	Equipamentos de proteção individual - EPIs	
	Medicamentos	
	Material de Expediente	
	Material de limpeza	
	Outros materiais inerentes ao campo de prática (hospitalares e laboratoriais)	
	Serviço Pessoa Física	
	Total	

1. CÓDIGO DA DESPESA : DE ACORDO COM OS CÓDIGOS DISPONIBILIZADOS NO TRANSFEREGOV

2. Estimativa de despesas (discriminar os itens de despesa, indicando o respectivo valor total por item de despesa.

Referência:

A- Número de alunos: 30 por turma, podendo ser dividida em turmas menores ao longo do período

B- Períodos: 3

C- Meses: 12 (obs:existe os períodos de recesso)

D- Número áreas: 5 (considerando o sistema de rodizio elaborado pelo coordenador da área)

Após o encerramento do semestre a Faculdade de Medicina - Fammuc deverá informar o número total de alunos que frequentou o internato, inserindo as informações nos relatórios.

Cronograma de desembolso se dará conforme parcerias com a UFVJM, de acordo com as definições do Edital de Chamamento Público e Termos de Colaboração e descritas nos planos de trabalho para todo o período dos Termos de Colaboração.

- Valor global para execução do objeto da parceria: O recurso financeiro estimado deverá ser pago, na forma da tabela abaixo:

Programação de desembolso:

Ano de Referência : 2026		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 304.500,00	1ª parcela	Mês de setembro 2026

obs:O valor total será dividido para todos os hospitais habilitados(OSCs), conforme atendimento dos alunos e áreas atendidas.

Ano de Referência : 2027		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 304.500,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 304.500,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$609.000,00		

Ano de Referência : 2028		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 304.500,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 304.500,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$ 609.000,00		

Ano de Referência : 2029		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 304.500,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 304.500,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$ 609.000,00		

Ano de Referência : 2030		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 304.500,00	1ª parcela	Mês fevereiro
R\$ 304.500,00	2ª parcela	Mês de agosto
R\$ R\$ 609.000,00		

Ano de Referência : 2031		
Valor Global da parcela	Repasse	Data do pagamento
R\$ 304.500,00	1ª parcela	Mês de fevereiro

- O pagamento do último semestre do período final da vigência dos planos de trabalho terá seu pagamento conforme disposto no cronograma de desembolso, devido à necessidade de um maior período para execução dos recursos no TransfereGov;
- O valor total será dividido para todos os hospitais habilitados(OSCs), conforme atendimento dos alunos e áreas atendidas.
- No final da vigência do termo de colaboração deverá realizar o encerramento no TransfereGov e inserção de relatórios e prestação de contas no processo SEI.

a)Forma e periodicidade da liberação dos recursos: valores repassados semestralmente: As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

b)Prestação de contas: A OSC prestará contas da boa aplicação dos recursos recebidos. A prestação de contas tem o objetivo de demonstrar e verificar os resultados.

- A OSC deverá apresentar relatório (parcial) a cada semestre relatando o andamento da execução do objeto e relatórios dos atendimentos dos alunos;
- A Prestação de Contas final deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado por até 30 dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.
- Os documentos que comporá a prestação de contas serão relacionados no termo de colaboração e de acordo com a legislação vigente.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (DEVERÁ SER INCLUÍDO NA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES).

Outras obrigações serão definidas na revisão do plano de trabalho no momento da assinatura do termo de colaboração de acordo análises dos parceiros.

23. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS/ESPERADOS:

Alguns possíveis resultados :

- Melhoria do atendimento dos alunos e ampliação da parceria com os hospitais, dando oportunidade de experiência desde a baixa complexidade até cosos mais complexos.
- Ampliação das oportunidades de prática profissional (internato) dos alunos do curso de medicina, criando espaços de aprendizagem efetiva em todas as áreas de conhecimento.
- Fortalecimento estratégico das parcerias com a rede hospitalar assegurando ambientes de aprendizagem efetiva e integrada em todas as especialidades médicas, oportunizando mais campos de práticas;
- Consolidar o internato como espaço de aprendizagem integral, oferecendo aos estudantes experiências práticas reais em todas as áreas da medicina.

FORMA DE AVALIAÇÃO PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS:

- Relatórios periódicos/ planilhas /frequência dos alunos/fotografias
- relatos e depoimentos (feedback)
- Pesquisa de satisfação/avaliação técnica da Comissão de monitoramento
- relação das aquisições /acompanhamento financeiro (prestações de contas parciais e finais a cada período)
- reuniões técnicas
- visitas técnicas

24. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Relatórios de atividades e acompanhamento dos supervisores e equipe de monitoramento e avaliação. As ações de monitoramento contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes no Transferegov.br, além de verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

A UFVJM designará gestor da parceria, assim como, a comissão de monitoramento e avaliação, conforme descrito no art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019, de 2014.

25. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/PLANOS DE TRABALHO

A apresentação de Propostas/Planos de Trabalho deve ser feita de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

26. CONCLUSÃO

No regime de internato rotativo os estudantes terão acesso a todos os setores dos hospitais, respeitando o rodízio em cada uma das grandes áreas médicas, aprendendo a rotina de cada um deles, sua inter-relação com os diversos níveis de referência e contra referência do SUS. O curso de Medicina da FAMMUC/UFVJM possui convênios com hospitais no município de Teófilo Otoni e Itambacuri, Minas Gerais, sendo ideal a participação de cenários de saúde conveniados a uma chamada pública. O internato médico atende as exigências da conforme previsto na DCN do Curso de Medicina, do Projeto Político Pedagógico e devido ao fato da universidade não possuir Hospital Universitário próprio, o recurso destinado pelo MEC como ação de apoio ao curso medicina, para fins de utilização nos cenários de práticas, fortalecerá as relações entre a universidade e hospitais, além de garantir maior segurança a direção e coordenação no que se refere aos campos de prática.

27. REFERÊNCIAS

Projeto Político do Curso de Medicina da Fammuc/UFVJM. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc/projeto-pedagogico/>

CNE/CES.Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina, Brasília, RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. Disponível em https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/outubro-2025/rces003_25.pdf

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Prof. Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Heron Laiber Bonadiman
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 07/07/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2146974** e o código CRC **D13C01B9**.